



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro  
Gabin

Ofício nº 132/2025/Gabin-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO  
0052600.001485/2025-50

Ao Excelentíssimo Senhor  
**HUGO MOTTA**  
Deputado Federal  
Presidente da Câmara dos Deputados  
Edifício Principal - Pavimento Superior, Ala E  
CEP: 70165-900 - Brasília/DF  
E-mail: [presidencia@camara.leg.br](mailto:presidencia@camara.leg.br)

Assunto: INMETRO: Comitê Gestor dos Órgãos Delegados do Inmetro e Superintendências (CGDIS).

Excelentíssimo Deputado Federal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, considerando que a **Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro (RBMLQ-I), e Superintendências** são os braços executivos do **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro)** que asseguram a execução das atividades de fiscalização de produtos e serviços no âmbito da metrologia legal e da avaliação da conformidade;
2. Considerando a necessidade de fortalecimento e maior representatividade dos Órgãos Delegados e Superintendências, bem como de estímulo à expansão e o desenvolvimento da infraestrutura da qualidade em todo o país;
3. Considerando a importância estratégica da atividade metrológica, sobretudo visando a assegurar o direito do consumidor com a diminuição de fraudes e o fortalecimento da competitividade da indústria nacional; e
4. Considerando a necessidade de efetivação de um canal de diálogo e foro efetivo como **única instância de legitimidade e representação da RBMLQ-I e Superintendências junto ao Inmetro, entes federativos nacionais e internacionais, sociedade civil e setor privado.**
5. Sirvo-me do presente para, com muito orgulho informar à Vossa Excelência acerca da iniciativa de criação do **Comitê Gestor dos Órgãos Delegados do Inmetro e Superintendências (CGDIS)** no âmbito desta Autarquia, como instância de caráter deliberativo visando a definir estratégias da RBMLQ-I e diretrizes estratégicas, priorizando a otimização e eficiência na gestão administrativa e de recursos no âmbito da RBMLQ-I, consoante **representatividade na RBMLQ-I**, pela

maioria dos Órgãos Delegados, conforme a **Portaria nº 165, de 20 de março de 2025**, que institui o **Comitê Gestor dos Órgãos Delegados do Inmetro e Superintendências (CGDIS)**, bem como a **Portaria nº 166, de 20 de março de 2023**, que dá publicidade à composição do referido colegiado, ambas em anexo.

6. Certo de contarmos com vosso habitual apoio, colocamo-nos à disposição ao tempo em que renovamos votos de estima e elevada consideração.

Anexo:

- I - Portaria Imetro nº 165, 20 de março de 2025 (SEI nº 2057153).
- II - Portaria Imetro nº 166, 20 de março de 2025 (SEI nº 2057154).

Respeitosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM  
26/03/2025, ÀS 14:36, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2057188** e o código CRC  
**68325D03**.



Quadra 1 - Lote 985 - Centro Empresarial Parque Brasília 1º andar - Bairro Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Telefone: (61) 3974-3302/3303/3341  
CEP 70610-410/Brasília/DF - [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)

Referência: Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

[ssgi@inmetro.gov.br](mailto:ssgi@inmetro.gov.br)